

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.997/2000

De 23 de novembro de 2000.

**CRIA CRECHE MARIA EUNICE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

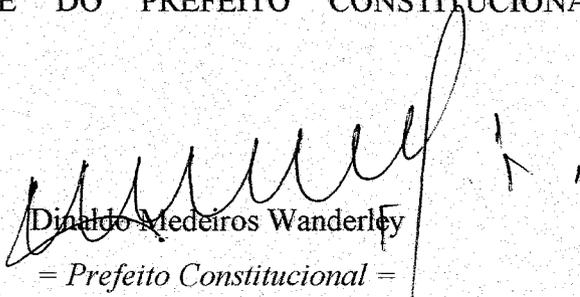
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a CRECHE MARIA EUNICE, na cidade de
Patos-PB, com funcionamento no bairro do Vitória, ministrando Educação Infantil e Pré-
Escolar, de conformidade com a legislação educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 23 de novembro de 2000.


Dinardo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =